

DELIBERAÇÃO CMS Nº 10/2026

“Dispõe sobre a aprovação da alteração da natureza de despesa de recurso de emenda parlamentar (Portaria nº 10.169/2026), para viabilizar a execução dos serviços por intermédio do CISMETRO.”

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 8.142/1990, na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), nas normas que regem o controle social do Sistema Único de Saúde – SUS e no Decreto Municipal nº 3.236, de 31 de maio de 2006, e:

CONSIDERANDO o Ofício GAS/UGMS nº 148/2026, de 14 de julho de 2026, pelo qual a Unidade Gestora Municipal de Saúde submeteu à apreciação deste Conselho a solicitação de alteração da natureza de despesa do recurso adiante especificado;

CONSIDERANDO tratar-se de recurso de emenda parlamentar veiculada pela Portaria nº 10.169/2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a custeio de serviços de atenção primária e à implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado;

CONSIDERANDO que a alteração se destina a viabilizar a execução dos serviços por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO, do qual o Município de Várzea Paulista é consorciado, proporcionando maior eficiência administrativa, agilidade na contratação de serviços especializados e ampliação da capacidade de oferta assistencial;

CONSIDERANDO que a alteração se refere exclusivamente à forma de execução do recurso, não implicando qualquer modificação de seu objeto, finalidade, destinação ou do montante financeiro disponibilizado, permanecendo preservados o interesse público e os benefícios originalmente previstos à população;

CONSIDERANDO a apreciação e a deliberação favorável do plenário na reunião ordinária nº 448, realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

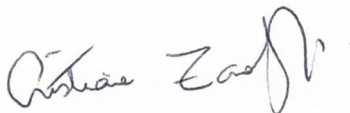
Art. 1º Aprovar a alteração da natureza de despesa do recurso de emenda parlamentar abaixo especificado, destinado ao Município de Várzea Paulista por meio da Portaria nº 10.169/2026, de modo a viabilizar sua execução por intermédio do CISMETRO:

Emenda	Parlamentar	Objeto	Natureza de Despesa	Valor
Portaria nº 10.169/2026	Programa	Custeio de Serviços de Atenção Primária e Implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A alteração aprovada não implica modificação do objeto, da finalidade, da destinação ou do montante financeiro do recurso, permanecendo integralmente preservados os benefícios originalmente previstos à população.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Paulista, 15 de julho de 2026.



CRISTIANE ZANOTTI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação CMS nº 10/2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.236, de 31 de maio de 2006.



MARIA APARECIDA FERREIRA MALTA

Gestora Municipal de Saúde



Várzea Paulista, 14 de julho de 2026

Ofício GAS/UGMS nº 148/2026

De: Unidade Gestora Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de aprovação para alteração da natureza de despesa de emendas parlamentares.

Prezados Conselheiros,

A Gestora Municipal de Saúde vem, respeitosamente, submeter à apreciação deste Egrégio Conselho Municipal de Saúde a solicitação de aprovação da alteração da natureza de despesa do recurso de Programa abaixo relacionado:

Emenda	Parlamentar	Objeto	Natureza de Despesa	Valor
Portaria 10.169/2026	Programa	Custeio de Serviços de Atenção Primária e Implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.000.000,00

A presente solicitação decorre da necessidade de otimizar a execução das ações previstas no programa, mediante a realização dos serviços por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO, do qual o Município de Várzea Paulista é consorciado.

A execução dos serviços por meio do consórcio proporcionará maior eficiência administrativa, em razão da ampla rede de prestadores credenciados já disponível, da maior agilidade na contratação dos serviços especializados e da ampliação da capacidade de oferta assistencial, garantindo maior celeridade no atendimento às demandas da população e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Nesse contexto, faz-se necessária a adequação da natureza da despesa, possibilitando a correta execução orçamentária e financeira do recurso por meio do CISMETRO, observando os instrumentos legais aplicáveis e assegurando a efetividade da política pública a que se destina.

Ressalta-se que a alteração ora proposta se refere exclusivamente à forma de execução do recurso, não implicando qualquer modificação em seu objeto, finalidade, destinação ou no montante financeiro disponibilizado, permanecendo integralmente preservado o interesse público e os benefícios originalmente previstos para a população.

Diante do exposto, visando assegurar maior eficiência na execução dos recursos, ampliar a disponibilidade de prestadores de serviços especializados e garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde, solicitamos a manifestação favorável deste Conselho Municipal de Saúde quanto à alteração da forma de execução do programa acima identificado.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria Aparecida
Ferreira Malta**

Assinado de forma digital por
Maria Aparecida Ferreira Malta
Dados: 2026.07.14 11:18:01
-03'00'

MARIA APARECIDA FERREIRA MALTA

Gestora Municipal de Saúde

Ao

COMUS - Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista